

DECRETO Nº 2.810 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

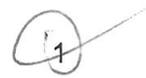
**Considerando**, a relevante necessidade pública da Avenida Jorge Elias Abrão.

**Considerando**, que os imóveis abaixo discriminados foram essenciais à consecução da obra que ligou diretamente três grandes bairros, permitindo melhor acesso entre eles, a melhor distribuição do fluxo do trânsito de pessoas e veículos na cidade, bem como, promoveu o desenvolvimento do aparelhamento urbano da região que abrange a nova avenida.

**Considerando**, a urgência não apenas pela relevante utilidade pública da obra, mas especialmente, para que não se percam os recursos e trabalhos que ali já foram alocados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis urbanos assim identificados:



I - Avaliação do IMÓVEL URBANO, denominado **SETOR 18, QUADRA 049, LOTE 0122, SUB-LOTE 000**, com área de **24,30m<sup>2</sup>**, de frente para a Avenida do Lago, de propriedade de **Paulo César da Silva**, situado no bairro São Lucas, neste município de Patrocínio-MG, conforme matrícula 39.891, livro nº 2-BBT, fls. 103, do SRI local. Avaliado em **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 022.

II - Avaliação de parte do IMÓVEL URBANO, denominado **SETOR 18, QUADRA 049, LOTE 0110, SUB-LOTE 000**, com área de **72,09m<sup>2</sup>**, de frente para a Avenida do Lago, de propriedade de **Paulo César da Silva**, situado no bairro São Lucas, neste município de Patrocínio-MG, conforme matrícula 39.890, livro nº 2-BBT, fls. 102, do SRI local. Avaliado em **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 023.

III - Avaliação de parte do IMÓVEL URBANO, denominado **SETOR 18, QUADRA 049, LOTE 098, SUB-LOTE 000**, com área de **238,78m<sup>2</sup>**, de frente para a Avenida do Lago, de propriedade de **Paulo César da Silva**, situado no bairro São Lucas, neste município de Patrocínio-MG, conforme matrícula 39.889, livro nº 2-BBT fls. 101, do SRI local. Avaliado em **R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)**. conforme Laudo de Avaliação nº 024.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º é considerada de extrema urgência.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02 - Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0009 - Implantar a Adm. Pública Participativa e de Excelência

1.002 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.02.00 - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Gazeta*.....  
..... em *30.11.2011*  
pág. *25*..... e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *02.11.2011* a *09.11.2011*

3